



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 1.097, DE 03 DE JANEIRO DE 1992.

Ementa: Cria a Escola Municipal Nova Campinas, Tipo C, e dá outras providências.

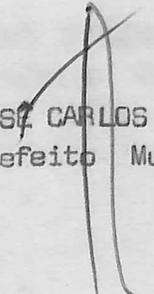
A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, junto à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, a Escola Municipal Nova Campinas, localizada na Rua B, lotes 17/23, no Bairro Nova Campinas, 3º Distrito deste Município, classificada como Tipo C.

Art. 2º - A fim de atender ao disposto nesta Lei, fica criado o Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo CC/4.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 03 de janeiro de 1992.


JOSÉ CARLOS LACERDA
Prefeito Municipal